EMENDA MODIFICATIVA 49 /2023

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 20 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, EXTINÇÃO E DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 3.174, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, Nº. 3.175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, Nº. 3.176, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, Nº 51, DE 30 DE MAIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Altera a redação do Art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº. 20 de 21 de Novembro de 2023, que passara a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º – Ficam criados 30 (trinta) cargos de Educador Social e 100 (cem) cargos de Orientador Social, com requisito de investidura de nível médio de ensino, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento base de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que serão inseridos no Anexo V, da Lei Complementar n.º 21, de 29 de outubro de 2009 e 100 (cem) cargos de Assistente Social Educacional que passara a constar no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Técnico da Educação – Nível Superior – Grupo 2, Anexo VI, da Lei Complementar n.º 21, de 29 de outubro de 2009, com carga horária para 30 horas semanais e vencimento base de R$ 3.394,25 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Segue anexo as alterações do Anexo I e Anexo II, requisitos, atribuições e Quadro de Técnico/Educação – Nível Superior.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros – MG, 28 de Novembro de 2023.

DANIEL DIAS
(VEREDOR PcdoB)

01/12/2023 18h

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – Montes Claros – MG Telefone (38) 3690 5411
E-mail: ver.danieldias@montesclaros.mg.leg.br / vereadordanieldias@gmail.com

Anexo I
Lei Complementar nº. , de 21 de novembro de 2023

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 30 Horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:

1. Profissional: Curso Superior em Serviço Social, com registro ativo no órgão/conselho de classe.

2.Pessoal: Sanidade física e mental compatível com o exercício das atividades do cargo.

ATRIBUIÇÕES:

- Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos/as estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
- Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos/às estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do/a adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
- Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola;
- Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
- Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
- Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos/as estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
- Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos/às estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do/a adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
- Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes

na escola;

- Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
- Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
- Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que seapresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;
- Promover e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação, a saber: direitos e deveres dos cidadãos, violação dos direitos, violência, sexualidade, prevenção ao uso de drogas, gravidez na adolescência, orientação psicossocial, reprovação, evasão, infrequência escolar e outros temas contemporâneos;
- Atuar junto às famílias e orientá-las no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;
- Realizar visitas às famílias para combate à infrequência e evasão escolar;
- Utilizar os instrumentais técnicos operativos do Serviço Social: visita domiciliar, visita institucional, entrevista, acolhimento social, acompanhamento social, atendimento social, trabalho em grupo, dinâmica de grupo, estudo de caso, palestras, encaminhamentos, estudo social e pareceres para combate da infrequência eevasão escolar;
- Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado em Assistência Social-CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes;
- Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões;
- Contribuir em projetos, programas e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;

- Participar de ações que promovam a acessibilidade, conforme legislações vigentes;
- Realizar formação continuada com foco nos aspectos socioemocionais preconizados pela Base Nacional Comum Curricular;
- Realizar ações com estudantes com foco nos aspectos socioemocionais preconizados pela Base Nacional Comum Curricular;
- Elaborar e aplicar o Plano de Trabalho Anual, conforme atribuições e demandas da Secretaria Municipal de Educação e da escola;
- Realizar registros de cunho pedagógico acerca do desenvolvimento do estudante, conforme formulários próprios da Secretaria Municipal de Educação e da escola;
- Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pelo patrimônio e insumos públicos;
- Executar atividades correlatas

Anexo II
Lei Complementar nº. , 21 de novembro de 2023

QUADRO DE TÉCNICO/EDUCAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR			
ORD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS
01	ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES	40 Horas semanais	80
02	ANALISTA DE EDUCAÇÃO	40 Horas semanais	80
03	INSPETOR EDUCACIONAL	40 Horas semanais	40
04	INSTRUTOR DE LIBRAS	40 Horas semanais	08
05	INTERPRETE DE LIBRAS	40 Horas semanais	30
06	PSICOPEDAGOGO	40 Horas semanais	20
07	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	30 Horas semanais	100
08	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	30 Horas semanais	100

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros – MG, 28 de Novembro de 2023.

DANIEL DIAS
(VEREDOR PcdoB)